

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
MESA DIRETORA

PROTÓCOLO	Ido na Sessão Plenária	() - Projeto de Lei	Nº 008 / 2019
	do dia 12 / 08 / 19	() - Projeto de Decreto Legislativo	
		() - Projeto de Resolução	
		() - Requerimento	
		() - Indicação	
		() - Moção	
		(X) - Emenda	

AUTOR: MESA DIRETORA

PROJETO DE EMENDA Á LEI Nº 2.052/2018 - DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera o Anexo I da Lei nº. 2.052/2018, de 09 de julho de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Altera o anexo I da Lei nº. 2.052/2018, de 09 de julho de 2018, no quadro permanente de auditores de controle interno da Câmara Municipal de Guajará Mirim.

Onde se lê:

Nº CO	Cargo	Nº. Vagas	Carga Horária	Referência Salarial
305	Auditor Controle Interno	01	40	NS - 01
TOTAL DE CARGOS		01		

Leia-se:

Nº CO	Cargo	Nº. Vagas	Carga Horária	Referência Salarial	Vencimento Básico
305	Auditor Controle Interno	01	40	NS - 01	4.800,00
TOTAL		01	-	-	4.800,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em 12 de agosto de 2019.

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

ISAAC LUCAS CÂNDIDO
1º Vice-presidente/CMGM/RO

KERLING APARECIDO MOREIRA
1º Secretário/CMGM/RO